



### **ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

Na edição nº 001789, página nº 05 do dia 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, referente ao **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**.

**Onde-se lê:**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, **RATIFICO** a contratação consiste na Locação de um imóvel residencial, para instalação do **Setor de Almojarifado da merenda escolar**, situado na Rua Eugênio Venceslau dos Santos, s/n, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves -Ba, junto a Sr. Josafa Oliveira da Fonseca, (CPF Nº 014.519.675-51), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 2.509,09 (dois mil e quinhentos e nove reais e nove centavos) , perfazendo um valor total de R\$ 27.599,99 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Leia-se:**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, **RATIFICO** a contratação consiste na Locação de um imóvel residencial, para instalação do **Setor de Almojarifado da merenda escolar**, situado na Rua Eugênio Venceslau dos Santos, s/n, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves -Ba, junto a Sr. Josafa Oliveira da Fonseca, (CPF Nº 014.519.675-51), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) , perfazendo um valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves – BA, 19 de fevereiro de 2025.

**Iuris Santos Oliveira**  
Agente de contratação